

Termo de Cooperação nº. 007/2019
Protocolo nº. 16.207.915-8

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com Sede na Rua Natal Dossena, nº 3750, CEP 85560-000, Chopinzinho–Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ALVARO DENIS CENI SCOLARO**, portador do RG n.º 8.124.995-4/SSPPR e CPF/MF sob o n.º 009.378.889-40, com domicílio especial Rua Natal Dossena, nº 3750, CEP 85560-000, Chopinzinho–Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 007/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de novembro de 2019 até 28 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de janeiro de 2020 até 27 de maio de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.5), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Termo de Cooperação nº. 007/2019
Protocolo nº. 16.207.915-8

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 29 de novembro de 2019.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor Geral do DER/PR

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito de Chopinzinho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2019-SECS/SEEC

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e Secretaria de Estado da Cultura.

OBJETO: ACRESCIMO no valor previsto na cláusula segunda do Termo de Cooperação em R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais).

PROTOCOLO: N° 16.247.260-7

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

AUTORIZADO EM: 03 de dezembro 2019 pelo Senhor Secretário de Comunicação Social e Cultura Hudson José Roberto.

120041/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S/A.

OBJETO: Contrato n° 070/2019 - SEED, Aquisição de 01 (um) veículo Renault Duster Expression, conforme contido no termo de referência do contrato, para atender as demandas da SEED, no valor total de R\$1.129.975,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), oriundo do PE 908/2018 SRP/DECON/SEAP, Lote 04, com recurso da Fonte 100.

AUTORIZADO POR: ELISANDRO PIRES FRIGO - Diretor Geral-SEED, Decreto n° 2.288/2019 - SEED/GS, em 12/11/2019.

PROTOCOLO: 15.879.167-6.

119997/2019

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Secretaria da Educação e do Esporte.

CONTRATADA: Companhia Uiragaz S/A.

OBJETO: Contrato n° 062/2019, Aquisição de Gás de cozinha P-45, para atender demandas do SEED/DEDUC/DEDIDH-CEEP- Centro de Educação Profissional Manoel Ribas, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), oriundo do PE 132/2019, Dotação Orçamentária: 410.312.363.034.465, Rubrica Orçamentária: 33903000, com recurso da Fonte 116 - SEQF.

AUTORIZADO POR: ELISANDRO PIRES FRIGO - Diretor Geral-SEED, Decreto n° 2.288/2019 - SEED/GS, em 03/12/2019.

PROTOCOLO: 16.036.859-4.

120026/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação

CONTRATADA: MERCEDES PROLIK.

Trata o presente do Termo de Entrega do Imóvel sob Contrato n° 287/2018 - SEED, onde ficava o Conselho Estadual de Educação, ao proprietário do imóvel

AUTORIZADO POR: Elizando Pires Frigo

Diretora Geral sob Res. 3041/2019

DATA: 30/11/2012

PROTOCOLO: 15.148.246-5

120305/2019

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S/A.

OBJETO: Contrato n° 070/2019 - SEED, Aquisição de 20 (vinte) veículos Renault Duster Expression, conforme contido no termo de referência do contrato, para atender as demandas da SEED e NRE's, no valor total de R\$1.129.975,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), oriundo do PE 908/2018 SRP/DECON/SEAP, Lote 04, com recurso da Fonte 100.

AUTORIZADO POR: ELISANDRO PIRES FRIGO - Diretor Geral SEED, Decreto n° 2.288/2019 - SEED/GS, em 12/11/2019.

PROTOCOLO: 15.879.167-6.

120525/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: n° 16.207.915-8 apenso ao P.I. n° 15.416.127-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n° 007/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução (60 dias) e de vigência (120 dias) do Termo de Cooperação n° 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Cooperação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de novembro de 2019 até 26 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de janeiro de 2020 até 25 de maio de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fis.05), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 27 de novembro de 2019.

Fernando Furiatti Sabóia

Diretor Geral/DER

Sandro Alex

Secretário/SEIL

120498/2019

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES
INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Curitiba, 21 de Outubro de 2019

Prezada Senhora MARIA TEREZA LIMA MARTINS

Decisão proferida no Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA. - ME, relativos ao Contrato Administrativo n° 2145/2018-GMS (Protocolo Integrado n° 15.448.452-3) Decisão: Aplicação de Penalidade.

Fica a empresa CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA. - ME, CNPJ n° 13.989.257/0001-60, localizada à Av. 19 de Dezembro, n° 360, sala 18-A, Bairro Zona 06, Maringá-PR, intimada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da ciência desta Notificação de Decisão, para interpor recurso à decisão administrativa.

No caso de postagem do Recurso via Correio, a tempestividade será determinada pelo transcurso do período decorrido desde a data da ciência da notificação e a data da recepção do documento pelos Correios. Assim, para evitar possíveis prejuízos para o autuado, cada Notificação de Decisão deverá corresponder a uma única postagem. Em caso de sanção pecuniária em que não seja registrado o pagamento da multa e, transcorrido o prazo de 30 dias contados a partir da data de vencimento da multa, o débito correspondente será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado. Para efetuar o pagamento, deverá ser realizado depósito, identificado com o nome da empresa e motivação, no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 10.171-0. Eventuais recursos administrativos deverão ser encaminhados à Diretoria Geral da Paraná Edificações, sito à Av. Iguaçu, 420, Curitiba, Paraná.

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações

120133/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE COLOMBO

PROTOCOLO: 15.311.146-4

OBJETO: A partir de 01/12/2019, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGPM/FGV em 3,166550% - três vírgula, um seis seis, cinco cinco zero por cento, passando de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 4.075,08 (quatro mil, setenta e cinco reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04900.4902.11.333.16.4471 rubrica 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3910-locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 04/12/2019

Ney Leprevost

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

120466/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR MENSAL DE ALUGUEL DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE FLORESTÓPOLIS

PROTOCOLO: 14.821.730-0

OBJETO: A partir de 21/12/2019, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGPM/FGV em 3,166550% - três vírgula, um seis seis, cinco cinco zero por cento, passando de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para R\$ 1.134,83 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04900.4902.11.333.16.4471 rubrica 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Subelemento 3615-locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 04/12/2019

Ney Leprevost

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

120447/2019

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo, ficando automaticamente convocados os adjudicatários para